

Serviço Social Autônomo

E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024 – E-PR

Processo nº 22.593.214-0

Objeto: GESTÃO DE CONECTIVIDADE MÓVEL. **CONTRATANTE:** E-PARANÁ COMUNICAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.184.969/0001-77, com sede na Rua Júlio Pernetta, nº 695, Canal da Música, Mercês, CEP 80.810-110, Curitiba-PR. **CONTRATADA:** 2LIVE STREAMING TELECOMUNICAÇÕES DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 09.539.585/0001-97, com sede na Alameda Santos, 455, Sala 1109, Cerqueira César, CEP 01419-000, São Paulo-SP. **Valor total estimado: R\$ 36.000,00.** **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento Legal:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2024, pelo art. 75, II, da Lei 14.133/2021, pelas cláusulas expressas no contrato, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. Curitiba, 20 de agosto de 2024.

Rafael Chinasso Fernandez Segura
Diretor-Presidente
(EPR)

Luana Eitelberg
Representante
(2Live)

96632/2024

PARANACIDADE

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

PROT. Nº: 22.585.072-0

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2022

PARTES: PARANACIDADE e INDALÉCIO GOMES NETO E ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: prorrogar os prazos de execução e de vigência para 27/07/2025 e 27/08/2025, respectivamente, sem ônus financeiro adicional. Altera o fiscal do contrato, passando a exercer esta função ADRIANA DE FÁTIMA SCHWEIGER, DATA DE ASSINATURA: 21/08/2024

96958/2024

Sociedades de Economia Mista

CELEPAR

RESULTADO DE JULGAMENTO

GMS nº PE 108/2024 Licitações-e nº 1046187
e-Protocolo nº 22.187.191-0

OBJETO: Contratação Solução de Web Application Firewall (WAF) em alta disponibilidade, com garantia de 36 (trinta e seis) meses, incluindo softwares, serviços de instalação, configuração e ativação, bolsa de horas e treinamento da solução. **Empresa declarada vencedora para o lote único:** NTSEC-SOLUCOES DE TELEINFORMATICA LTDA, com o valor total de R\$ 1.085.418,87. Demais informações nos autos do processo.

96919/2024

COHAPAR

Extrato do Termo de Credenciamento nº 01/2023 - CREDENCIAMENTO
PROTOCOLO: 22.443.171-6. **PARTES:** COHAPAR LTDA. **OBJETO:** A CREDENCIADA torna-se enquadrada pelo agente financeiro CAIXA para a disponibilização de UHs à COHAPAR - a prestação de serviços de atendimento de famílias com renda mensal bruta de até R\$ 1.000,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 13.303/16 e RDE nº 054/2024, de 12/08/2024. **VIGÊNCIA:** 24 meses.

Extrato do Termo Aditivo nº 01/2023 - ADITIVO
Extrato de Contrato nº 7080/CONT/2024 – LP 41/2023

PROCESSO: 22.498.764-1. **PARTES:** COHAPAR e COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a substituição do veículo SUV indicado nas Cláusulas Primeira – Objeto e Décima Sétima – Valor Contratual, lote 01 item 04 do contrato que passará a vigorar como segue (...). **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 054/2024, de 12/08/2024. **ASSINATURA:** 21/08/2024.

96759/2024

EXTRATO DE TERMO DE SELEÇÃO Nº 021/TSC/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 06/2024.

PROCESSO: 21.700.434-9. **OBJETO:** Conforme Manifestação de Interesse datada de 05/08/2024, apresentada pela Empresa Seleccionada, a metragem útil mínima das unidades habitacionais pelo Fundo de Arrendamento Residencial é a discriminada abaixo: (...) **EMPRESA SELECIONADA:** H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **MUNICÍPIO E N.º DE UNIDADES PRETENDIDAS:** Astorga 39 unidades. **ASSINATURA:** 21/08/2024.

96804/2024

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ CNPJ nº 76.592.807/0001-22

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 104/TPU/2023 - RESCISÃO

Processo: 22.536.144-4. **Permissionária:** MARCIO RODRIGO ZAGO LTDA. **Objeto:** A Cohapar, por meio do presente instrumento, permite o uso de terreno para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional nos imóveis abaixo discriminados, exclusivamente para implantação de unidades habitacionais, vinculados ao Programa Casa Verde e Amarela – PCVA – Recursos do FGTS, em parceria com o Programa Casa Fácil Paraná – PCFPR – Município Carlópolis – Empreendimentos Carlópolis A1 e Carlópolis-A2.

A COHAPAR torna pública a decisão do Sr. Diretor de Programas e Projetos (DIPP), de 12/08/2024, acostada no Mov. 16, fls. 33/33a, ratificada pela decisão do Sr. Diretor-Presidente (PRES), de 13/08/2024, acostada no Mov. 17, fls. 34/34a, do processo, abaixo transcritas:

DESPACHO

Considerando os procedimentos até aqui tomados no âmbito do presente caderno processual, principalmente quanto à manifestação do gestor e fiscal do contrato (mov. 02 e 09) e da empresa permissionária (mov. 5), e a decisão de intenção de rescisão já tomada pela COHAPAR, não obstante as contrarrazões trazidas pela empresa, corroborados na manifestação jurídica da DIJU (mov. 15) esta DIPP é favorável à rescisão do contrato.
Em consonância com o Manual PAS, encaminha-se à Presidência para ratificação da decisão de rescisão do contrato em tela.
Atenciosamente,
Luis Antônio Werlang
Diretor de Programas e Projetos.

DESPACHO

DE: GABI
PARA: DIPP
ASSUNTO: Rescisão do Termo de Permissão de Uso 104/TPU/2023 - Firmado junto à empresa Marcio Rodrigo Zago Ltda.
Usando como fundamento para decidir o conteúdo do despacho da Diretoria de Programas e Projetos - DIPP (mov. 16) e a Informação Jurídica - DIJU (mov. 15), ratifico a decisão pela a rescisão do contrato com a empresa acima mencionada.
Segue o presente caderno para demais providências.
Jorge Lange
Diretor-Presidente

Nota: O processo se encontra sob providências da área Gestora do Termo de Permissão de Uso.

Departamento de Licitação/Divisão de Contratos.

96895/2024

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ CNPJ nº 76.592.807/0001-22

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 103/TPU/2023 - RESCISÃO

Processo: 22.545.903-7. **Permissionária:** MARCIO RODRIGO ZAGO LTDA. **Objeto:** A Cohapar, por meio do presente instrumento, permite o uso de terreno para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional nos imóveis abaixo discriminados, exclusivamente para implantação de unidades habitacionais, vinculados ao Programa Casa Verde e Amarela – PCVA – Recursos do FGTS, em parceria com o Programa Casa Fácil Paraná – PCFPR – Município Carlópolis – Empreendimentos Carlópolis A1 e Carlópolis-A2.

A COHAPAR torna pública a decisão do Sr. Diretor de Programas e Projetos (DIPP), de 12/08/2024, acostada no Mov. 16, fls. 38/38a, ratificada pela decisão do Sr. Diretor-Presidente (PRES), de 13/08/2024, acostada no Mov. 17, fls. 39/39a, do processo, abaixo transcritas:

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
550173924

Documento emitido em 26/08/2024 11:02:03.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11720 | 23/08/2024 | PÁG. 39

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Considerando os procedimentos até aqui tomados no âmbito do